

PORTARIA N° 147/2014

(DOC TCE-MT de 02.12.2014)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as atividades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no dia 08 de dezembro (segunda-feira), em razão do feriado municipal Dia de Nossa Senhora Conceição.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2014.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente